



CAPITULO

020000 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL - SIAFI

SECAO

020300 - MACROFUNÇÕES

ASSUNTO

020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL

1 REFERÊNCIAS

1.1 - RESPONSABILIDADE - Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos da União.

1.2 COMPETÊNCIA - Portaria/STN n. 833, de 16 de dezembro de 2011, que estabelece providências sobre o Manual SIAFI e revogou a IN/STN n 05, de 06 de novembro de 1996.

1.3 FUNDAMENTO NORMATIVO

1.3.1 - BASE LEGAL

1.3.1.1 - Art. 25 do Decreto-lei n. 9295, de 27 de maio de 1946;

1.3.1.2 - Título IX da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

1.3.1.3 - Art. 177 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

1.3.1.4 Arts. 16, 17 e 18 da Lei n 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

1.3.1.5 Arts. 6, 8 e 9 do Decreto n 6.976, de 07 de outubro de 2009.

1.3.2 - BASE ADMINISTRATIVA

1.3.2.1 - Esta Macrofunção estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade Contábil e revoga os artigos 1 ao 5 da Instrução Normativa da STN n 06, de 31 de outubro de 2007.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 - DEFINIÇÕES

2.1.1 - A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

2.1.2 - A Conformidade Contábil terá como base os Princípios e Normas Contábeis aplicáveis ao setor público, o Plano de Contas da União, a Conformidade dos Registros de Gestão, o Manual Siafi, e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo seu registro.

2.1.3 - A Conformidade dos Registros de Gestão consiste da certificação dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídas no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações (art. 8 do Decreto n 6.976/2009).



2.1.3.1 - A Conformidade dos Registros de Gestão, suporte ao registro da Conformidade Contábil, é o procedimento voltado para a averiguação da adequabilidade dos documentos emitidos no Siafi com a documentação suporte, não se confundindo com a análise da legalidade do ato, cuja responsabilidade é de quem o ordenou.

2.1.4 - A verificação da conformidade dos registros de gestão, registrada pela unidade gestora, prevista no inciso II do art. 8 do Decreto n 6.976/2009, consiste na consulta do registro efetuado no Siafi, por meio da transação >CONCONFREG.

2.1.5 - A validação dos registros contábeis no Siafi, com base em documentação hábil, realizada pela Conformidade de Registros de Gestão atende ao previsto no item 11 da NBC T 16.5 do Conselho Federal de Contabilidade, em função do disposto no item 2.1.2.

2.1.6 - O registro da Conformidade Contábil compete a profissional em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciado no Siafi para este fim.

3 CONCEITOS

3.1- SETORIAL DE CONTABILIDADE

3.1.1 Os órgãos/unidades Setoriais de Contabilidade são as unidades de gestão interna dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, responsáveis pelo acompanhamento contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi de determinadas unidades gestoras executoras ou órgãos sob sua supervisão, podendo ser caracterizados nas seguintes formas:

3.1.1.1 - Setorial Contábil de Unidade Gestora - é a unidade responsável pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de Unidades Gestoras Executoras e pelo registro da respectiva conformidade contábil;

3.1.1.2 - Setorial Contábil de Órgão: é a Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as Unidades Gestoras a este pertencentes, e pelo registro da respectiva conformidade contábil;

3.1.1.3 - Setorial Contábil de Órgão Superior: é a unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados e pelo registro da respectiva conformidade contábil.

3.1.1.4 - Ressalta-se que, para fins do registro da conformidade contábil de Órgão Superior, o Sistema identificará como sendo Órgão Superior aquele Órgão que possui Órgãos subordinados OU Órgão que não possui Órgão Superior a ele. Nessa monta, aqueles Órgãos que se enquadram dentro deste conceito como sendo Órgãos Superiores devem efetuar o registro da conformidade contábil de Órgão Superior, sendo que, ao efetuar este registro o Órgão poderá optar por registrar a conformidade contábil de Órgão.



3.2 SECCIONAL DE CONTABILIDADE

3.2.1 Os órgãos/unidades Seccionais de Contabilidade são aquelas unidades que receberam delegação de competência da Setorial de Contabilidade, que, para tanto, deverão observar os seguintes aspectos:

3.2.1.1 Volume de transações que justifiquem a delegação;

3.2.1.2 Acesso à documentação suporte, quando necessário;

3.2.1.3 Necessidade de acesso direto aos agentes responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, para atendimento das competências previstas no Decreto 6.976/2009;

3.2.1.4 Conformidade Contábil registrada por profissional em contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade;

3.2.1.5 - Condições de prestar informações sobre execução orçamentária, financeira e patrimonial; e

3.2.1.6 - Inclusão no Siafi de UG própria que represente o novo órgão/unidade seccional, para viabilização da delegação de competência;

3.2.2 Os servidores da Unidade Gestora ocupantes do cargo de Contador ou de Técnico em Contabilidade ou de cargo equivalente com atribuições contábeis devem estar envolvidos com as atividades contábeis da sua unidade de lotação para fins da conformidade contábil, sendo esses profissionais subordinados tecnicamente à Seccional ou Setorial de Contabilidade e credenciados no Siafi para este fim.

3.3 PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE

3.3.1 Entende-se por profissional em contabilidade o servidor público ocupante de cargo efetivo ou de comissão regido pela Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ou empregado público regido pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943, ou de militar regido pela Lei n 6.880, de 9 de dezembro de 1980, de nível médio ou superior, que tenha formação em contabilidade e esteja com o registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4 UNIDADE GESTORA EXECUTORA

3.4.1 - É a Unidade Gestora responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, responsável pela geração de registros contábeis no Siafi.

4 PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

4.1 AUSÊNCIA OU INCIDÊNCIA DE OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS

4.1.1 - A Conformidade Contábil registrará a ausência ou incidência de OCORRÊNCIAS e se dará da seguinte forma:

4.1.1.1 - SEM OCORRÊNCIA - quando observadas as seguintes situações, cumulativamente:

4.1.1.1.1 ausência de inconsistências ou desequilíbrios nas Demonstrações Contábeis;

4.1.1.1.2 - as atividades fins do Órgão estiverem espelhadas nas Demonstrações Contábeis;



4.1.1.1.3 ausência de ocorrências nas transações >CONCONTIR, >CONINCONS e >CONINDBAL, nos dados contábeis da UG, do órgão vinculado ou do órgão superior;

4.1.1.1.4 inexistência de contas contábeis com saldo invertido na transação >BALANCETE, exceto aquelas contas em que é permitida a inversão de saldo, cuja situação não representa, propriamente, uma inconsistência;

4.1.1.1.5 ausência de restrições nos dias em que ocorreram lançamentos contábeis em que a UG tenha registrado a Conformidade de Registros de Gestão; e

4.1.1.1.6 - ausência de inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, observadas as orientações, os instrumentos de análise disponíveis no Siafi, outros mecanismos que estejam à disposição do conformista e os esclarecimentos constantes do Manual Siafi;

4.1.1.2 - COM OCORRÊNCIA - será registrada caso seja observada, pelo menos uma das seguintes situações:

4.1.1.2.1 inconsistências ou desequilíbrios apresentados nas Demonstrações Contábeis;

4.1.1.2.2 - as atividades fins do Órgão não estiverem espelhadas nas Demonstrações Contábeis;

4.1.1.2.3 existência de ocorrências nas transações >CONCONTIR, >CONINCONS e >CONINDBAL, nos dados contábeis da UG, do órgão vinculado ou do órgão superior, ou ainda, ocorrências determinadas como passíveis desse registro pelo órgão central de contabilidade e/ou por decisão do profissional em contabilidade responsável;

4.1.1.2.4 existência de contas contábeis com saldo invertido na transação >BALANCETE, exceto aquelas contas em que é permitida a inversão de saldo, cuja situação não representa, propriamente, uma inconsistência; e

4.1.1.2.5 falta de registro no Siafi ou a existência de restrições registradas na Conformidade de Registros de Gestão, nos dias em que ocorreram lançamentos contábeis na UG;

4.1.1.2.6 - existência de inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, observadas as orientações, os instrumentos de análise disponíveis no Siafi, outros mecanismos que estejam à disposição do conformista e os esclarecimentos constantes do Manual Siafi;

4.1.1.2.7 falta de registro no SIAFI de situações, com devidos documentos comprobatórios que se refiram a atos ou fatos incorridos na unidade ou órgão, comprometendo desta forma a fidedignidade das demonstrações contábeis.

4.1.1.3 - O registro das ocorrências contábeis no SIAFI, feito por meio da transação >ATUCONFCON, deverá ser realizado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, pois o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

4.2 CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS



4.2.1 A classificação das OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS, por grupo e código sequencial estão disponíveis nas transações >CONGPREST e >CONRESTCON, respectivamente, conforme critérios a seguir:

4.2.1.1 O grupo de ocorrências é formado por 3 (três) dígitos. O primeiro indica a classificação da ocorrência: 1 (um) para ALERTA e 2 (dois) para RESSALVA. O segundo dígito indica a classe da conta contábil e, o terceiro, o grupo da conta contábil, de acordo com o Plano de Contas da União.

4.2.1.2 As ocorrências de cada grupo são formadas por um código sequencial de 3 (três) dígitos, da seguinte forma:

4.2.1.2.1 Entre 300 e 399, indica as ocorrências de ALERTA;

4.2.1.2.2 Entre 600 e 799, indica as ocorrências de RESSALVA; e

4.2.2 O registro da conformidade contábil COM OCORRÊNCIA deverá ser indicado como um ALERTA ou uma RESSALVA, conforme descrição abaixo:

4.2.2.1 ALERTA: sinalização de existência de uma ocorrência que impede a verificação da regularidade nos registros, como por exemplo, a falta de envio de relatórios para conciliação com os dados contábeis.

4.2.2.2 RESSALVA: indica uma ocorrência contábil que não reflete adequadamente as informações dispostas nos demonstrativos contábeis, como por exemplo: saldos invertidos, falta de lançamentos na contabilidade identificados em relatórios passíveis de conciliação, uso indevido de eventos ou situação no subsistema CPR, registro na conta Outros acima do percentual estabelecido na transação >CONPARINC, entre outros.

4.2.3 A tabela de OCORRÊNCIAS possui, também, a descrição que, além de evidenciar a função de cada uma, classificam-nas em radicais, os quais precedem o seu texto, conforme critério a seguir:

4.2.3.1 - INCOERÊNCIA: quando se referir a comparações intra-rotinas de contas ou entre demonstrativos. Por exemplo: 29213.XX.XX x 30000.00.00; 19114.00.00 x 40000.00.00; Cota/Repasse/Sub-Repasse Concedidos x Cota/Repasse/Sub-Repasse Recebidos; bem como não fechamento do Ativo com o Passivo, do Ativo Compensado com o Passivo Compensado; não fechamento do Ativo e Passivo Compensados com a sua retificadora;

4.2.3.2 - CONCILIAÇÃO: quando se referir à comparação entre sistemas ou dados externos, com o contábil. Por exemplo: Relatório Dívida Ativa x SIAFI; SPIUnet x SIAFI; RMA/RMB x SIAFI;

4.2.3.3 - SALDO INVERTIDO: quando se tratar de saldo invertido em contas ou em contas-correntes. Por exemplo: as contas de Cotas referentes à baixa de Diferido, exceto saldo invertido em fontes próprias; Saldo invertido na conta de Crédito Bloqueado para Remanejamento (Equação 072) que deve ser regularizado; 19111.00.00 x 29211.00.00 e Reclassificação da Folha (Equação 131);

4.2.3.4 - PENDÊNCIA: quando houver a necessidade de complementação de rotina, como a falta de prestação de contas, ou a falta de recolhimento de obrigações, ou a falta na remessa de documentos à Setorial/Seccional Contábil para análises ou conciliações do mês contábil. Exemplo: DARF/GPS sem recolhimento, Obras em Andamento, Reclassificação da Folha (Equação 131); não integração de saldos do



Balancete dos órgãos que não pertencem ao OFSS; documentação fiscal pendente de regularização pelo credor (SICAF); falta de cadastramento no Rol de Responsáveis; falta de envio ou apresentação de prestação de contas; falta do pronunciamento do concedente após 60 dias do recebimento da prestação de contas final; falta de instauração de processo de impugnação de contas; permanência de saldo a liberar, a aprovar ou a comprovar; falta na remessa do RMA/RMB; falta de encaminhamento do relatório de selos de controle e de mercadorias apreendidas, falta de documentos em geral solicitados pela Setorial/Seccional Contábil;

4.2.3.5 - CLASSIFICAÇÃO: quando se referir, por exemplo, a contas registradas com grau de liquidez ou exigibilidade indevido. Por exemplo: não transferência do longo para curto prazo ou a classificação indevida de um bem móvel no intangível ou classificação de bens móveis na conta de bens imóveis. Quando não for feita a reclassificação da conta Outros para a conta adequada, cujo limite esteja acima dos percentuais estabelecidos na transação CONPARINC; quando da classificação de contas, itens ou favorecidos indevidos; existência de saldos em contas superiores aos limites legais;

4.2.3.6 - VALOR ORIGINAL: quando se referir à falta de atualização de contas do Balanço Patrimonial, inclusive do PL, não atendendo aos preceitos do Princípio do Registro pelo Valor Original;

4.2.3.7 - INCONSISTÊNCIA: quando deixar de atender aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade, cuja situação não foi abrangida pelos demais radicais, como por exemplo, falta de registro ou registro de fatos em desacordo com o fato gerador, não atendendo ao princípio da competência. Por exemplo: Pessoal, Provisões, Depreciação, Exaustão, Juros; regularização indevida de documentos/códigos de receitas etc; registro intempestivo ou inoportuno de fatos contábeis.

4.3 - INSTRUMENTOS PARA O LEVANTAMENTO DAS OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS

4.3.1 SETORIAL/SECCIONAL DE CONTABILIDADE DE UG

4.3.1.1 - Para o registro da conformidade contábil de UG, o conformista contábil deve-se utilizar dos instrumentos que forem necessários para a realização da análise contábil, em nível de UG, como, por exemplo, as transações >CONCONTIR, >CONINCONS, >CONINDBAL, >BALANSINT, >CONBALANUG, >CONOR, >CONORC, >BALANCETE etc.

4.3.2 SETORIAL/SECCIONAL DE CONTABILIDADE DE ÓRGÃO

4.3.2.1 - Para o registro da conformidade contábil de Órgão, o conformista contábil deve-se utilizar dos instrumentos que forem necessários para a realização da análise contábil como, por exemplo, as transações >CONCONTIR, >CONINCONS, >CONINDBAL, >BALANSINT, >CONBALANUG, >CONOR, >CONORC etc, bem como utilizar a transação >BALANCETE, em nível de órgão, para verificar as ocorrências contábeis apresentadas neste nível.

4.3.3 SETORIAL DE CONTABILIDADE DE ÓRGÃO SUPERIOR

4.3.3.1 Para o registro da conformidade contábil de Órgão Superior, o conformista contábil deve-se utilizar dos instrumentos que forem necessários para a realização da análise contábil como, por exemplo, as transações



>CONCONTIR, >CONINCONS, >CONINDBAL, >BALANSINT, >CONBALANUG, >CONOR, >CONORC, etc, bem como utilizar a transação >BALANCETE, em nível de Órgão Superior, para verificar as ocorrências contábeis apresentadas neste nível.

5 - CONFORMIDADE CONTÁBIL DO BALANÇO-GERAL DA UNIÃO

5.1 RESPONSABILIDADE PELO REGISTRO

5.1.1 - A Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos da União da Secretaria do Tesouro Nacional - CCONT/STN é responsável pela Conformidade Contábil do Balanço- Geral da União - BGU, tendo como profissional em contabilidade responsável o Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos da União.

5.1.2 - A Conformidade Contábil de UG, de órgão vinculado, de órgão superior e de entidades que utilizam o Siafi na modalidade parcial, será registrada da mesma forma que a realizada para as UG, órgãos e entidades que utilizam o Siafi na modalidade total, pelas suas setoriais/seccionais contábeis.

5.1.3 - Compete à CCONT/STN, por meio da transação >CONCONFCON, verificar as conformidades contábeis registradas COM OCORRÊNCIA, de órgão e de órgão superior, com o objetivo de avaliar as ocorrências e desenvolver métodos preventivos para reduzi-las.

5.1.4 - Para o registro da Conformidade Contábil dos órgãos parciais, a setorial de contabilidade de UG, assim como a CCONT/STN, deve efetuar o seu registro somente após o fechamento contábil de cada mês, de acordo com o prazo estabelecido na transação >CONFECMES.

5.2 RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

5.2.1 - O Ordenador de Despesa é responsável direto pela veracidade das informações contidas nos Demonstrativos Contábeis da(s) respectiva(s) UG(s).

5.2.2 - O profissional em contabilidade que registrou a Conformidade Contábil é responsável técnico pela adequação, do ponto de vista contábil, das informações contidas nos Demonstrativos Contábeis da(s) respectiva(s) UG(s).

6 COMPETÊNCIAS DAS SETORIAIS/SECCIONAIS DE CONTABILIDADE

6.1 SETORIAS DE UG, DE ÓRGÃO E ÓRGÃO SUPERIOR

6.1.1 - As unidades setoriais/seccionais de contabilidade de UG e de órgão, bem como de órgão superior devem acompanhar e orientar as unidades gestoras na regularização das ocorrências contábeis para que essas sejam efetuadas dentro dos prazos estabelecidos de forma a evitar a reincidência das mesmas; assim como prevenir o aparecimento de outras inconsistências no encerramento de cada exercício financeiro, como saldos irrisórios ou residuais, informando ao controle interno as providências não adotadas para o saneamento das ocorrências ou inconsistências apontadas.

6.1.2 O Ordenador de Despesas deve, mensalmente, consultar a conformidade contábil no Siafi, na transação >CONCONFCON, da(s) UG(s) sob sua responsabilidade, a fim de providenciar a solução, junto às áreas envolvidas, das ocorrências apontadas.

6.1.3 - A conformidade contábil registrada no Siafi é objeto de consulta e acompanhamento dos órgãos de controle interno e externo.



6.1.4 - As ocorrências não regularizadas até o encerramento do exercício financeiro devem ser objeto de citação no Processo de Contas anual.

6.1.5 - O titular de cada unidade setorial/seccional de contabilidade de UG e de órgão, bem como de cada setorial de órgão superior deve atualizar, sempre que necessário, o nome dos profissionais contábeis, o CPF e o número do registro no CRC, no cadastro da UG e no Rol de Responsáveis, por meio das transações >ATUUG e >ATUAGENTE, respectivamente.

6.2. - A Conformidade Contábil se aplica somente às Unidades Gestoras que sejam executoras no Siafi.

7 PRAZOS PARA REGISTRO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

7.1 TRANSAÇÃO >CONFECMES

7.1.1 - O registro da Conformidade Contábil deve ser efetuado mensalmente por meio da transação >ATUCONFCON nos prazos estabelecidos na transação >CONFECMES.

7.1.2 - Os prazos para o fechamento contábil do mês e a data-limite para o registro da Conformidade Contábil previstos na transação >CONFECMES são definidos pela CCONT/STN, sendo que, dentro de cada órgão, a setorial de contabilidade pode definir, na transação >ATUFECMES, datas para encerramento contábil do mês de suas UG vinculadas, data esta precedente ao encerramento contábil estabelecido pela CCONT para todas as UG Executoras.

7.1.3 - Os prazos para a Conformidade do mês de dezembro serão definidos por orientação específica para o encerramento do exercício, estabelecidos no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.18 Encerramento do Exercício.

8 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NA REALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

8.1 CONCEITO E OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

8.1.1 A segregação de funções consiste em princípio básico de controle interno administrativo que separa, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade.

8.1.2 O conformista contábil, em observância ao princípio da segregação de função, não poderá, concomitantemente, exercer quaisquer funções conflitantes com sua atividade de realizar a conformidade contábil, tais como: autorizar, aprovar e executar registros de gestão ou ainda efetuar a conformidade de registro de gestão.

8.1.3 A emissão de documentos no Siafi para a realização de ajustes e regularizações contábeis não caracteriza inobservância ao princípio da segregação de função.

9 - ASSUNTOS RELACIONADOS

9.1 CALENDARIO DE FECHAMENTO DO MES

Transação: >ATUFECMES - ATUALIZA CALENDARIO FECHAMENTO

Transação: >CONFECMES - CONSULTA CALENDARIO FECHAMENTO



9.2 CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Transação: >ATUCONFREG - ATUALIZA CONF. DE REGISTRO DE GESTÃO

Transação: >CONCONFREG - CONSULTA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO

9.3 - CONFORMIDADE CONTABIL

Transação: >ATUCONFCON - ATUALIZA CONFORMIDADE CONTABIL

Transação: >CONCONFCON - CONSULTA CONFORMIDADE CONTABIL

9.4 TABELA DE UG E ORGAO

Transação: >CONUG - CONSULTA UNIDADE GESTORA

Transação: >CONORGAO - CONSULTA ORGAO E DE ÓRGAO SUPERIOR

9.5 GRUPO E OCORRENCIAS CONTÁBEIS

Transação: >CONGPREST - CONSULTA GRUPO DE RESTRICAO CONTABIL

Transação: >CONRESTCON - CONSULTA RESTRICAO CONTABIL

9.6 INTEGRACAO DE BALANCETE

Transação: >ATUDESP - ATUALIZA DESPESA

Transação: >ATUSM - ATUALIZA SALDOS MENSAIS

Transação: >CANREGINT - CANCELA REGISTRO DE INTEGRACAO

Transação: >CONDESP - CONSULTA DESPESA

Transação: >CONSITINT - CONS. SITUACAO DE INTEGRACAO

Transação: >CONSM - CONSULTA SALDOS MENSAIS

Transação: >REGINT - REGISTRA INTEGRACAO

9.7 AUDITORES CONTÁBEIS

Transação: >CONCONSOL - CONSULTA REGRAS DE CONSOLIDACAO

Transação: >CONCONTIR - CONSULTA CONTAS A REGULARIZAR

Transação: >CONEQBAL - CONSULTA EQUACOES DE BALANCO

Transação: >CONINDBAL - CONSULTA INDICADORES DE BALANCO

Transação: >CONEQCONT - CONSULTA EQUACAO EQUILIBRIO CONT

Transação: >CONGERAREL - CONSULTA REGRAS DE BALANCO

Transação: >CONINCONS - CONSULTA INCONSISTENCIA-OUTROS

Transação: >CONPARINC - CONSULTA PARAMETROS DE INCONSISTENC



9.8 ROL DE RESPONSÁVEIS

Transação: >ATUUG - ATUALIZA UG

Transação: >ATUAGENTE - ATUALIZA AGENTE RESPONSÁVEL

Transação: >CONUG CONSULTA UG

Transação: >CONAGENTE CONSULTA AGENTE RESPONSÁVEL

9.9 - SALDO INVERTIDO

Transação: >BALANCETE BALANCETE CONTÁBIL

Transação: >CONRAZAO CONSULTA RAZAO POR CONTA CONTÁBIL

9.10 INDICADORES CONTÁBEIS DE CONTA E DE EVENTOS

Transação: >CONINDCONT CONSULTA INDICARES CONTÁBEIS

9.11 MACROFUNCOES MANUAL SIAFI

Macrofunção: 02.10.03 MANUAL DE ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS E AUDITORES CONTÁBEIS

Macrofunção: 02.10.06 MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS

Macrofunção: 02.03.07 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Macrofunção: 02.03.03 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Macrofunção: 02.03.11 - INTEGRAÇÃO DE SALDOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DO BGU

Macrofunção: 02.03.17 RESTOS A PAGAR

Macrofunção: 02.03.18 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Macrofunção: 02.03.19 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Macrofunção: 02.03.20 - TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Macrofunção: 02.03.23 - CONTAS A PAGAR E A RECEBER - CPR

Macrofunção: 02.03.30 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUND.

Macrofunção: 02.03.31 - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Macrofunção: 02.03.34 - BENS DE INFRAESTRUTURA

Macrofunção: 02.06.00 - PLANO DE CONTAS

Macrofunção: 02.11.01 - REL. MOV.ALMOXARIFADO E REL.MOV.BENS MÓVEIS

Macrofunção: 02.11.12 - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Macrofunção: 02.11.21 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Macrofunção: 02.11.37 - PROCEDIMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO E REGISTRO DE PROVISÃO

Macrofunção: 02.11.39 - PROCEDIMENTOS PARA AJUSTES E REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS



Macrofunção: 02.12.05 - ROTEIRO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTÁBIL

ANEXO I

De/Para: Grupo x Sequencia numérica das restrições Novo Grupo x Sequência numérica das Ocorrências

OCORRÊNCIAS: Código Sequencial (Alerta: a partir de 300) / Ressalva: (a partir de 600 e 700)				
Novos Grupos - Código Inicial: 1 - Alerta / 2 - Ressalva				
N.	SEQUENCIA NUMERICA DAS RESTRICOES ANTIGAS	GRUPO ANTIGO	NOVO GRUPO	NOVA SEQ. NUMÉRICA
1	001 FALTA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA	110	111	300
2	002 FALTA REG.CONT.DEB-CRED LANÇADOS PELO BANCO	110	211	602
3	003 FALTA DE ATUALIZAÇÃO SALDOS APLIC. FINANC.	110	E	E
4	004 FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA RMA (Excluída)	110	E	302
5	005 SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	110	211	603
6	006 FALTA DE ATUALIZ.MONET.DE ATIVOS CIRCULANTES	110	211	604
7	007 FALTA DE RECLASSIF.P/CP DE VALORES LP-ATIVOS	110	211	605
8	008 SALDOS ALONGADOS CONTAS TRANS. ATIVO CIRCULAN	110	211	606
9	009 INCONSISTENCIA OUTROS - ATIVO CIRCULANTE	110	211	607
10	010 SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - ATIVO CIRCULANTE	110	211	608
11	011 ENTESOURAMENTO	110	E	E
12	012 SALDO CONTABIL ALMOX NAO CONFERE C/COMPENSADO	110	211	609
13	013 SAQUE COM CARTAO DE PAGTO SEM LIQUID. DESPESA	110	211	610
14	014 LIMITE CONTRA-ENTREGA EXERC.ANT.NAO DEVOLVIDO	110	211	611
15	015 DIVERG. ADIANT. SUPR. FUN X CONTR. RESP. SUP.	110	211	612
16	016 DESEQ.ROTINA AF X PF PRECATORIOS ENCAMINHADOS	110	211	613
17	017 NAO USO VINCULACAO PAGTO "551"- REST.RECEITA	110	211	614
18	051 FALTA DE ATUALIZ.VALORES ATIVO REALIZ.LP	120	212	615
19	052 INCONSISTENCIA OUTROS - ATIVO REALIZAVEL LP	120	212	616
20	053 SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - AT.REALIZ.L.PRAZO	120	212	617
21	054 SALDOS ALONGADOS CONTAS TRANSIT.AT.REALIZ.LP	120	E	E



22	055	FALTA REMESSA MAPA GERENCIAL DIVIDA ATIVA	120	112	301
23	056	FALTA ATUALIZ. INFORMACOES - DIVIDA ATIVA LP	120	212	618
24	057	FALTA ATUALIZ. DIREITO X RECEITA DIVIDA ATIVA	110	211	619
25	058	FALTA ATUALIZ. PROVISAO DIVIDA ATIVA - CP	110	211	620
26	059	FALTA ATUALIZ. PROVISAO DIVIDA ATIVA - LP	120	212	621
27	060	FALTA ATUALIZ. CORRECAO MONET. DIVIDA ATIVA	600	260	622
28	061	FALTA ATUALIZ. JUROS E MULTAS DIVIDA ATIVA	600	260	623
29	062	FALTA ATUALIZ. INFORMACOES - DIVIDA ATIVA CP	110	211	624
30	063	FALTA REG./ATUALIZACAO PROV.PERDAS PROVAVEIS	110	211	625
31	064	OMISSAO DE BAIXA DE VALORES PRESCRITOS - CP	110	211	626
32	065	OMISSAO DE BAIXA DE VALORES PRESCRITOS - LP	120	212	627
33	066	SALDO INVERTIDO ATIVO NÃO FINANCEIRO - INVESTIMENTOS	140	214	628
34	067	SALDO INVERTIDO ATIVO NÃO FINANCEIRO - IMOBILIZADO	140	214	629
35	068	SALDO INVERTIDO ATIVO NÃO FINANCEIRO - INTANGÍVEL	140	214	630
36	069	SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS TRANST. ATIVO NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS	140	214	631
37	070	SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS TRANST. ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	140	214	632
38	071	SALDOS ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS TRANST. ATIVO NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL	140	214	633
39	072	FALTA REAVALIAÇÃO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS	140	214	634
40	073	FALTA REAVALICAO BENS IMOVEIS (Excluída)	140	214	634
41	074	FALTA REVALICAO BENS INTANGIVEIS (Excluída)	140	214	634
42	075	FALTA REG.RED.A VLR.RECUP.BENS MOV/IMOV/INTAN (Excluída)	140	214	634
43	076	FALTA REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL BENS IMOVEIS (Excluída)	140	214	634
44	077	FALTA REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL B. INTANGIVEIS (Excluída)	140	214	634
45	101	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	140	114	302
46	102	SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB	140	214	640
47	103	EXIST.BENS IMOV.NAO CLASSIF.IMOV.USO ESPECIAL	140	214	641



48	104	SALDOS ALONGADOS CONTAS TRANST. AT. PERMAN.	140	E	631,632,633	
49	105	FALTA DE ATUALIZ.MONET.ATIVOS PERMANENTES	140	E	634	
50	106	FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.	140	214	642	
51	107	FALTA DE AMORTIZACAO DE ATIVOS PERMANENTES	140	214	643	
52	108	FALTA DE EXAUSTAO DE ATIVOS PERMANENTES	140	214	644	
53	109	INCONSISTENCIA OUTROS - ATIVO PERMANENTE	140	214	645	
54	110	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - ATIVO PERMANENTE	140	E	628,629,630	
55	111	FALTA/ATRASO REMESSA DOCUMENTACAO PATRIMONIAL	140	E	302	
56	112	SALDOS DE IMOVEIS ESP. NAO CONFERE C/ SPIUNET	140	214	646	
57	113	VALORES PENDENTES SPIUNET A RATIFICAR	140	214	647	
58	114	RECLAS.BENS INTANGIVEIS P/GRUPO 1444000000	140	E	E	
59	115	FALTA DE REAV./REDUCAO DE ATIVOS PERMANENTES	140	214	634	
60	151	DIVERG.PREVISAO DA RECEITA X DOTACAO FIXADA	190	219	649	
61	152	DOTACAO ORCAMENT.DIVERGENTE DA LEI/DECRETO	190	E	649	
62	153	ATIVO FINANCEIRO (-) PASSIVO FINANCEIRO	EXCLUIDO	-	-	
63	154	RESTOS A PAGAR INVERTIDOS (SEM INSCRICAO)	190	219	650	
64	155	FALTA DE REMESSA DO RELAT. SELOS DE CONTROLE	190	119	303	
65	156	FALTA DE REGISTRO DA ASSINATURA DE CONTRATO	190	219	651	
66	157	FALTA DE REMESSA DO RELAT.MERCAD.APREENDIDAS	190	119	304	
67	158	DEMAIS IMPROPRIEDADES REGISTRO DE CONTRATOS	190	E	651	
68	161	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - ATIVO COMPENSADO	190	219	652	
69	162	FALTA DE INSTAURACAO PROCESSO IMPUGNACAO	190	E	E	
70	163	SLD.ALONGADOS CTAS TRANSITORIAS AT.COMP.	190	219	653	
71	164	DIVERG.REG.SIAFI X SITUACAO REAL CONVENIO	190	E	E	
72	165	DOCUMENTOS PENDENTES DE EMISSAO	190	E	E	
73	166	SALDO CONTAB.SELOS CONTROLE NAO CONF.C/RMSC	190	219	654	
74	167	SALDO CONT.MERC.APREEND.NAO CONFERE C/RMMA	190	219	655	



75	168	FALTA COMPROVACAO E PREST. CONTAS CONVENIO	190	E	E
76	169	CONVENIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	190	219	656
77	170	CONVENIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA	190	219	657
78	171	INCONSISTENCIA OUTROS - ATIVO COMPENSADO	190	219	658
79	172	CONVENIOS A LIBERAR EXPIRADOS	190	219	659
80	173	CONTAB. CONTRATOS EM ITENS E/OU FAV.INDEVIDO	190	E	E
81	174	CONTR. REPASSE A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	190	219	660
82	175	CONTR. REPASSE A APROVAR COM DATA EXPIRADA	190	219	661
83	176	CONTR. REPASSE A LIBERAR EXPIRADOS	190	219	662
84	177	SUPRIMENTO FUNDOS - SAQUE SUPERIOR A 30%	190	219	663
85	178	TERMO DE PARCERIA A LIBERAR COM VIG EXPIRADA	190	219	664
86	179	TERMO DE PARCERIA A COMPROVAR COM VIG. EXPIR.	190	219	665
87	180	TERMO DE PARCERIA A APROVAR COM VIG EXPIRADA	190	219	666
88	181	NAO FECHAMENTO GRUPO ATIVO COMPENSADO X RETIF	190	219	667
89	182	ACORDO COOP.TECNICA A COMPROVAR - DATA EXPIRA	190	219	668
90	183	ACORDO COOP.TECNICA A APROVAR - DATA EXPIRADA	190	219	669
91	184	ACORDO COOP.TECNICA A LIBERAR - DATA EXPIRADA	190	219	670
92	185	TRANSF.VOLUNT. S/COMPROV. E NÃO ENV.P/INADIMP	190	219	671
93	201	FALTA DE ATUALIZ.MONET.PASSIVOS CIRCULANTES	210	221	672
94	202	FALTA DE RECLAS.P/PAS.CIRC.VALORES PAS.EX.LP	210	221	673
95	203	SALDOS ALONGADOS CONTAS TRANSIT.PAS. CIRCUL.	210	221	674
96	204	INCONSISTENCIA OUTROS - PASSIVO CIRCULANTE	210	221	675
97	205	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - PASSIVO CIRCULANTE	210	221	676
98	206	FALTA RECOLHIMENTO DE OBRIGACOES	210	221	677
99	207	FALTA/ATRASO REGISTRO CONTA FORNECEDORES	210	E	E
100	208	RECOLHIMENTO INDEVIDO DE OBRIGACOES	210	E	E
101	209	FALTA/ATRASO RETENCAO DE TRIBUTOS E CONTRIB.	210	E	E
102	210	FALTA DE COMPATIBILIZACAO - DIVIDA INTERNA CP	210	221	678



103	211	FALTA DE COMPATIBILIZACAO - DIVIDA EXTERNA CP	210	221	679
104	212	DIVERG. VALORES LIQUIDADOS X PASSIVO FINANC.	210	221	680
105	213	REGULARIZACAO INDEVIDA VALORES RECEBIDOS GRU	210	221	681
106	214	DIVERG. TITULOS DA DIV. EXTERNA E OPER.CRED.	210	221	682
107	215	REGULARIZACAO INDEVIDA VALORES OB CANCELADAS	210	221	683
108	251	FALTA DE ATUALIZ.MON. DE PASSIVOS A L. PRAZO	220	222	684
109	252	INCONSISTENCIA OUTROS - PASSIVO EXIG. A LP	220	222	685
110	253	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - PASSIVO EXIG. LP	220	222	686
111	254	FALTA DE COMPATIBILIZACAO - DIVIDA INTERNA LP	220	222	687
112	255	FALTA DE COMPATIBILIZACAO - DIVIDA EXTERNA LP	220	222	688
113	301	DIVERGENCIAS ENTRE RES. EXERC.FUT.E PLANILHAS	230	E	E
114	351	FALTA DE ATUAL. MONET. DO PATRIMONIO LIQUIDO	240	224	689
115	352	DIVERG.ENTRE CAP.SUBSC.REGIST.E O APROVADO	240	224	690
116	353	DIVERG.ENTRE RESERVA DE REAVALIACAO E LAUDO	240	E	E
117	354	SALDOS RESERVAS SUPERIORES PERC. PERMITIDOS	240	224	691
118	355	INCONSISTENCIA OUTROS - PATRIMONIO LIQUIDO	240	224	692
119	356	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - PATRIMONIO LIQUIDO	240	224	693
120	357	IMPROPRIEDADES PATRIMONIO LIQUIDO	240	224	694
121	401	NAO FECHAMENTO GRUPO PASSIVO COMPENS. X RETIF	290	229	695
122	403	INCONSISTENCIA OUTROS - PASSIVO COMPENSADO	290	229	696
123	404	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - PASSIVO COMPENSADO	290	229	697
124	406	INCONSIST. ARRECAD. POR CÓD DE REC X DEST.	290	129	305
125	451	DIVERG.ENTRE VALOR REG.FOLHA E RELATORIOS	300	230	698
126	452	APROP.DE DESP.SEM O DOCUMENTO COMPROBATORIO	300	E	E
127	453	DOCUMENTO COMPROBATORIO S/ O "ATESTES"DEVIDO	300	E	E
128	454	DOCUM.COMPROB. SEM AUTORIZACAO DA DESPESA	300	E	E
129	455	DOCUM. COMPROB. SEM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO	300	E	E
130	456	PAGTO DE DESP FONTE/VINCULACAO INDEVIDA	300	230	699



131	457	SALDOS A LONGADOS CONTAS TRANS.DE DESPESAS	300	E	E
132	458	FALTA DE RECLASSIFICACAO DESPESA SUPRIM.FUNDO	300	230	700
133	459	INCONSISTENCIA OUTROS - DESPESAS	300	230	701
134	460	APROPRIACAO DESPESAS FORA PERIODO COMPETENCIA	300	130	306
135	461	FALTA/IRREG. DOCUMENTACAO COMPROB. DE DESPESA	300	E	E
136	462	APROPRIACAO DESPESA VALOR INDEVIDO	300	230	702
137	463	ERRO NA CLASSIFICACAO DA DESPESA	300	230	703
138	464	PAGAMENTO SEM LIQUIDACAO DA DESPESA	300	230	704
139	465	FALTA COMPROVACAO E PREST.CONTAS SUPR.FUNDOS	300	230	705
140	466	FALTA APROPRIACAO EM DESPESAS JAH LIQUIDADAS	300	E	E
141	467	DESPESAS EXERC.COR.PAGAS RECUR.RESTOS A PAGAR	300	230	706
142	468	SALDO INVERTIDO CONTAS DE DESPESA	300	230	707
143	469	COMPROVACAO DE SUPRIM. FORA DO PRAZO FIXADO	300	230	708
144	470	DESPESA SEM AMPARO LEGAL	300	E	E
145	471	FALTA DOC. COMPROBATORIA PROCESSO PAGAMENTO	300	E	E
146	472	EXECUCAO DESP. INCOMPATIVEL DOT. ORCAMENTARIA	300	E	E
147	473	CONC. TERCEIRO SUPRIM. SEM COMPR. UM DOS ANT.	300	230	709
148	474	REGISTRO DE EST.DE DESPESA INDEVIDO (RECEITA)	300	230	710
149	501	RECEITA DE FUNDO CLASSIFICADA COMO TRANSFER.	400	240	711
150	502	INCONSISTENCIA OUTROS - RECEITA	400	240	712
151	503	RECEITAS REGISTRADAS FORA DO PERIODO	400	140	307
152	504	SALDOS A LONGADOS CONTAS TRANS.DE RECEITAS	400	240	713
153	505	SALDO INVERTIDO EM CONTAS DE RECEITA	400	240	714
154	506	ERRO NA CLASSIFICACAO DA RECEITA	400	240	715
155	507	REGISTRO DE RECEITA INDEVIDO(EST. DE DESPESA)	400	240	716
156	508	DIVERGENCIA ARREC RECEITA X CONTR.COMPENSADO	400	240	717
157	551	INCONSISTENCIA OUTROS - VARIACOES PASSIVAS	500	250	718
158	552	SALDOS A LONGADOS CONTAS TRANS.DE VAR.PASSIVAS	500	250	719



159	553	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - VARIACOES PASSIVAS	500	250	720
160	554	INCONSIST. VAR.ATIVAS X PASSIVAS - ORÇAMENT.	500	150	308
161	555	INCONSIST. VAR.ATIVAS X PASSIVAS - EXTRA-ORÇ.	500	150	309
162	601	INCONSISTENCIA OUTROS - VARIACOES ATIVAS	600	260	601
163	602	SALDO INVERTIDO / INDEVIDO - VARIACOES ATIVAS	600	260	721
164	801	ORCAM. PUBLIC. NO DOU E NAO REG. NO SIAFI	800	280	722
165	802	ORCAMENTO REG.NO SIAFI E NAO PUBLIC. NO DOU	800	E	E
166	803	CLASSIFICACAO INDEVIDA PROGRAMA DE TRABALHO	800	180	310
167	810	'NE' INDICADAS INSC RP X EMPENHOS A LIQUIDAR	800	180	723
168	851	FALTA REGISTRO DESP.PESSOAL E ENCARGOS NO MES	850	E	E
169	852	UCG ORGAO INCOMPATIVEL COM ESTRUTURA FORMAL	850	185	311
170	853	VOLUME SIGNIFICATIVO EXEC.ORCAM.S/ INDIC. UGR	850	185	312
171	854	REGISTRO DESPESA ALOCADA INDEV. A UCG/ORGAO	850	185	313
172	855	EXISTENCIA DE UGR SEM VINCULACAO A UMA UCG	850	185	314
173	901	DIVERG.ENTRE DESP./REC.TRANSF.ESTADO/MUNICIP.	900	290	724
174	902	DIVERG.ENTRE DESP./REC. TRANSF. MUNIC./ESTADO	900	290	725
175	903	DIVERG. ENTRE SALDOS EX.ANT.E DO BAL.ABERTURA	900	290	726
176	904	SALDOS NAO INTEGRADOS	900	290	727
177	905	INTEGRACAO DE BALANCETE DE MESES ANTERIORES	900	290	728
178	907	SALDOS INCORRETOS POR ERRO NO PROC.INTEGRACAO	900	290	729
179	908	SALDOS DE INTEGRACAO NAO ATUALIZADOS	EXCLUIDO	-	-
180	909	INTEGRACAO DE SALDOS PROVISORIOS	900	290	730
181	910	ERRO/INSUFICIENCIA NO CAMPO OBSERVACAO	999	299	731
182	911	PAGAMENTO IRREGULAR	999	E	E
183	912	OUTROS INGRESSOS BALANC.FINANCEIRO	999	299	732
184	913	OUTROS DISPENDIOS BALANC.FINANCEIRO	999	299	733
185	914	OUTROS INGRESSOS DEMONST.DISP.FR TIPO 5	999	299	734
186	915	OUTROS DISPENDIOS DEMONST.DISP.FR TIPO 5	999	299	735



187	950	FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTABIL	999	299	736
188	951	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS_GESTAO	999	199	315
189	952	FALTA E/OU ATRASO DOC. CONFORM.REG.GESTAO	999	E	E
190	953	CONTAS INDEVIDAS OU PENDENTES REGULARIZACAO	999	E	606,631,632,6 33,653,674
191	954	UTILIZACAO INADEQUADA DE EVENTOS/SITUACAO CPR	999	299	737
192	955	DEMAIS IMPROPRIEDADES NAS DEMONSTR. CONTABEIS	EXCLUIDO	-	-
193	956	FALTA/ATRASO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	999	199	316
194	957	FALTA DE DOCUMENTACAO UG OFF-LINE	999	E	E
195	958	SALDO INDEVIDO/INVERTIDO CONTAS-CORRENTES	999	299	738
196	959	OUTROS INGRESSOS/DISPENSIOS BALANC.FINANCEIRO	999	E	732,733
197	960	OUTROS INGRES/DISP - DEMONSTR.DISP.FR TIPO 5	999	E	734,735
198	961	FALTA ATUALIZACAO DO ROL RESPONSAVEIS	999	E	E
199	962	DESP.REALIZ.BAL.FIN.INCOMP.DEMONSTR.VARIACOES	999	299	739
200	963	RECEITA REAL.BAL.FIN.INCOMP.BALANCO ORCAMENT.	999	299	740
201	964	RECEITA REALIZ.BAL.FIN.INCOMPAT.DEM.VARIACOES	999	299	741
202	965	SALDOS INDEVIDOS E/OU REMANESC.BAL. PATRIMON.	999	E	606,631,632,6 33,653,674
203	966	SALDOS INVERTIDOS BALANCO PATRIMONIAL	999	299	742
204	967	DESEQUILIB.ENTRE TOTAIS DO ATIVO E PASSIVO	999	299	743
205	968	DESEQUILIBRIO NO ATIVO E/OU PASSIV COMPENSADO	999	299	744
206	969	SALDOS INDEVIDOS E/OU REMANESC.BAL.FINANCEIRO	999	299	745
207	970	DESEQ.ENTRE V.ATIVAS E PAS.DEMONSTR.VARIACOES	999	299	746
208	971	FALTA/ATRASO REMESSA PROCESSO PAGTO SET.CONT.	999	E	E
209	972	DIVERGENCIA PROCESSO LICITATORIO X LEGISLACAO	999	E	E
210	973	FALTA DE TEMPESTIVIDADE NA REMESSA DE DOCUMEN	999	E	E
211	974	DEMAIS IMPROPRIEDADES - BALANCO FINANCEIRO	999	299	747
212	975	DEMAIS IMPROPRIEDADES - BALANCO PATRIMONIAL	999	299	748



213	976	DEMAIS IMPROPRIEDADES - DVP (DEM.VAR.PATRIM.)	999	299	749
214	977	DEMAIS IMPROPRIEDADES - BALANCO ORCAMENTARIO	999	299	750
215	978	DEMAIS IMPROPRIEDADES - DEM. DISPONIBILIDADES	999	299	751
216	979	AT.FIN(-)PAS.FIN-BP X SUP/DEF D.DISPONIB.FR	999	299	752
217	980	REGISTRO DA CONFORMIDADE REG.GEST.COM ATRASO	999	E	E
218	981	SALDO INVERTIDO - BALANÇO FINANCEIRO	999	299	753
219	982	SALDOS INDEVIDOS/RESIDUAIS DEMONST.DISP.FR	999	299	754
220	983	FALTA PREENCH FICHA CADASTRAL OBRIGACAO SIAFI	999	E	E
221	984	SDO ALONGADO CONTAS TRANS.RECEITAS - B.FINANC	999	299	755
222	985	INCONSIST. LIMITE DE RP X DISPONIBILIDADE RP	999	299	756
223	986	SDO ALONGADO CONTAS TRANS.RECEITAS - DVP	999	299	757
224	987	SDO ALONGADO CONTAS TRANS.RECEITAS - B.ORCAM	999	299	758
225	988	RP N PROC (PF) # RETIF RP N PROC (PNF) - BP	999	299	759
226	989	SALDO INVERTIDO - DEMONST. DISP. FONTE RECURS	999	299	760
227	990	INCONSISTÊNCIA NOS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA	999	299	761
228	992	INCONSIST. LIMITE VINC. X RECURSOS A LIBERAR	999	299	762
229	993	INCONSIST. ENTRE VLS DIFERIDOS REC E CONCED.	999	299	763
230	998	FALTA REMESSA MASCARAS ANALISE/NOTAS EXPLICAT	999	199	317
231	999	NAO ATEND.ORIENTACAO ORGAO CONTAB SET/CENTRAL	999	199	318
232		SDO. ALGONG/INDEV. CONTAS PASSIVO COMPENSADO		229	764

Obs: A sigla "EXC" constante da tabela De/Para referem-se as restrições que foram excluídas. Uma por não fazer mais sentido a sua permanência, outras por referir-se à Conformidade de Registro de Gestão ou por não ser de competência das Setoriais/seccionais de Contabilidade.

ANEXO II

De/Para: Código de Restrição das Equações do CONCONTIR Nova codificação das Ocorrências do CONCONTIR

COD	TITULO DA EQUACAO	AMPLITUDE	SIT	REST ANTIGAS	NOVAS OCORRENCIAS
0001	VALORES EM TRANSITO POR OBTV	1.2.3.4.5.6	R	8	606
0002	COMPENSADO ATIVO X PASSIVO	1.2.3.4.5.6	A	968	744
0003	DESPESA MATERIAL CONSUMO X MUTACAO ATIVA	1.2.3.4.5.6	A		
0004	GRU A CLASSIFICAR X LIMITE SAQUE 0190 988	1.2.3.4.5.6	A	213	681



0003	GRU-VALORES EM TRANSITO X LIMITE SAQUE 0190 987	1.2.3.4.3.6	A	213	681
0006	RECEITA REALIZADA FTE 0190 INDEVIDA	1.2.3.4.3.6	A	306	713
0007	BENS MOVEIS EM TRANSITO	1.2.3.4.3.6	A		
0008	RECEITA BRUTA A REGULARIZAR	1.2.3.4.3.6	A		
0009	MATERIAIS EM TRANSITO	1.2.3.4.3.6	A		
0010	VALORES DIFERIDOS RECEBIDOS X CONCEDIDOS	2.0.0.0.0	A		
0011	MOV DE FUNDOS A DEBITO X MOV DE FUNDOS A CREDITO	1.2.3.4.3.6	A		
0012	DARF A EMITIR X RECURSOS DA UNIAO	1.2.3.4.3.6	A	934	737
0013	VALORES LIQUIDADOS EXERC ANT X RP PROCES INSCRITO	1.2.3.4.3.6	A		
0014	PREVISAO ATUALIZADA X DOTACAO ATUALIZADA	1.2.0.0.0.0	A	151	649
0015	DISPONIBILIDADE POR FONTE RECURSOS(0177000000)	1.2.3.4.3.6	A		
0016	RECEITA BRUTA X RECEITA REALIZADA	1.2.3.4.3.0	A	308	717
0017	OBS CANCELADAS	1.2.3.4.3.6	A	203	674
0018	COMP ATIVA DIVERSAS X COMP PASSIVA DIVERSAS	1.2.3.4.3.6	A	968	744
0019	PREVISAO INICIAL X DOTACAO INICIAL	1.2.3.4.3.0	A	151	649
0020	EXECUCAO PROGRAMACAO FINANCEIRA ATIVA X PASSIVA	1.2.3.4.3.0	A		
0021	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR ATIVO X PASSIVO COM BENS	1.2.3.4.3.6	A		
0022	COMPENSACOES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS	1.2.3.4.3.6	A	968	744
0023	RESP POR VAL TIT E BENS ATIVOS X PASSIVOS	1.2.3.4.3.6	A	968	744
0024	GARANTIAS DE VALORES ATIVO E PASSIVOS	1.2.3.4.3.6	A	968	744
0025	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS ATIVO X PASSIVO	1.2.3.4.3.6	A	968	744
0026	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS ATIVO X PASSIVO	1.2.3.4.3.6	A	968	744
0027	PREST.CONTAS MOEDA ESTRANG. REC. EXEC.A REGULARIZA	1.2.3.4.3.6	A		
0028	DESPESAS ANTECIPADAS A APROPRIAR	1.2.3.4.3.6	A	8	606
0029	TITULOS DA DIV. EXTERNA EMITIDOS X OP DE CRED.	1.2.3.4.3.6	I	214	682
0030	RECURSO SA RECEBER P/TRANSF X COTA DE RP P/DESTAQU	1.2.3.4.3.6	R		
0031	RECURSOS EXTERNOS EXECUTADOS A REGULARIZAR	1.2.3.4.3.6	I		
0032	RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL A CLASSIFICAR	4.3.6	A	304	713
0033	RESULTADO DO PERIODO BP X SUPERAVIT/DERCIT DVP	1.2.3.4.3.6	A	976	749
0034	SALDOS DEVEDORES X SALDOS CREDORES	1.2.3.4.3.6	A		
0035	DOT E MOV DE CREDITOS ATIVOS E PASSIVOS COMPENSADO	1.2.3.4.3.0	A	968	744
0036	MOV DE CREDITOS INTERNA RECEBIDA X CONCEDIDA	1.2.3.4.3.0	A	968	744
0037	MOV DE CREDITOS EXTERNA RECEBIDA X CONCEDIDA	1.2.0.0.0.0	A	968	744
0038	VERIF.COMP ATIB. ALMOXARIFADO/COMPENSADO-SELO CONTRO	1.2.3.4.3.6	R	12	609
0039	AJUSTES A CLASSIFICAR - CONTA 523290000	1.2.3.4.3.6	A	332	719
0040	COTA CONCEDIDA X COTA RECEBIDA	1.2.0.0.0.0	A	334	308
0041	REPASSE CONCEDIDO X RECEBIDO	1.2.0.0.0.0	A	334	308
0042	SUB REPASSE CONCEDIDO X RECEBIDO	1.2.3.4.3.0	A	334	308
0043	CORRESPONDENCIA CREDITO X DEBITO	1.2.3.4.3.0	A		
0044	TRANSF TITULOS E VALORES CONCEDIDOS X RECEBIDOS	2.0.0.0.0	A		
0045	TRANSF BENS ESTOQUE P/ENSINO CONC X RECEBIDO	1.2.3.4.3.0	A	335	309
0046	CONVENIOS RRMADOS ENTRADA DE RECURSOS	1.2.3.4.3.6	A	164	E
0047	CONVENIOS RRMADOS SAIDA DE RECURSOS	1.2.3.4.3.6	A	164	E
0048	CONVENIOS ENTRADA DE RECURSOS X TOTAL PARCELAS	1.2.3.4.3.6	A	164	E
0049	CONVENIOS SAIDA RECURSOS X TOTAL DE PARCELAS	1.2.3.4.3.6	A	164	E
0050	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.2.3.4.3.6	A		
0051	VERIFICACAO DE SALDOS NA UG 170999	6	A		
0052	RECOLHIMENTO GRU (CODIGOS STN)	1.2.3.4.3.6	A		
0053	MATERIAIS EM TRANSITO	1.2.3.4.3.6	A		
0054	LIMITE REC PAG RP X DISPON LIM RP RECEBIDA	1.2.3.4.3.6	A	983	736
0055	LIMITE CONC PAG RP X DISPON LIMITE RP CONCEDIDA	1.2.3.4.3.6	A	983	736



0056	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS A PAGAR EM TRANSITO	1.2.3.4.5.6	A	206	677
0057	LIMITE DE SAQUE EMP CONTRA ENTREGA X COTA EMPENHO	4.5.6	A	954	737
0058	BENS EM TRANSITO	1.2.3.4.5.6	A		
0059	DEPOSITOS NA CONTA UNICA A CLASSIFICAR	1.2.3.4.5.6	A	203	674
0061	VALORES A CREDITAR DEPOSITO DIRETO NA CTU	1.2.3.4.5.6	A	8	606
0062	LIMITE DE SAQUE C/VINC PAGTO A RECEBER X LIBERAR	1.0.0.0.0	A		
0063	RENDIMENTO NEGATIVO SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.2.3.4.5.6	A	553	720
0066	LIMITE VINC X REC A LIBERAR EMPENHO CONTRA ENTREGA	1.2.3.4.5.6	A	992	762
0067	LIM SAQUE EMPENHO CONTRA ENTREGA RECEBIDO X CONCED	1.2.0.0.0	A		
0068	CTU VINCULADA X LIMITE COM C VINC/INSS/DIV.PUB	1.2.3.4.5.6	A	992	762
0069	LIM SQ C/VINC PAGTO RECEBER X LIBERAR	1.0.0.0.0	A		
0070	RESULTADO PARCIAL DO EXERCICIO ANTERIOR	1.2.3.4.5.6	A		
0071	RESTOS A PAGAR TRANSFERIDOS	1.2.0.0.0	A	968	744
0072	SALDO INVERTIDO CREDITO BLOQUEADO P/ REMANEJAMENTO	1.2.3.4.5.6	A	404	697
0073	SALDO INVERTIDO CREDITO BLOQ P/CONTROLE INTERNO	1.2.3.4.5.6	A	404	697
0074	SALDO INVERTIDO CREDITO PROJETOS P/CONTROLE INTERNO	1.2.3.4.5.6	A	404	697
0075	SALDO INVERTIDO CREDITO CONTIDO PELO SOF	1.2.3.4.5.6	A	404	697
0076	SALDO INVERTIDO APLICACOES FINANCEIRAS	1.2.3.4.5.6	A	10	608
0077	PRECATORIOS A PAGAR	1.2.3.4.5.6	A	203	674
0080	LIMITE DE VINCULACAO DE PAGAMENTO	4.5.6	A	10	608
0081	DESPESA INDENIZACAO MORADIA X CONTROLE BENEFICIARI	1.2.3.4.5.6	A	954	737
0082	GPS A EMITIR X PASSIVO RECURSOS PREVIDENCIARIOS	1.2.3.4.5.6	A	954	737
0083	LIM RECURSO S DA PREM SOCIAL REC X CONCEDIDO	2.0.0.0.0	A		
0084	CORRESPONDENCIA DE VARIACAO CREDITO - SF	1.2.0.0.0	A		
0085	SAQUES POR CARTAO DE CREDITO A CLASSIFICAR	1.2.3.4.5.6	A	13	610
0086	CODIGO DE RECEITA X CODIGO DESTINACAO	1.2.3.4.5.6	A	404	697
0087	ARREC BRUTA ATIVA COMPENSADO X PASSIVO COMPENSADO	1.2.3.4.5.0	A	968	744
0088	RECURSO SA RECEBER X A LIBERAR (TERMO COOPERACAO)	1.2.0.0.0	A		
0089	CORRESP CREDITO X CORRESP DEBITO N FINAN	1.2.3.4.5.0	A	553	309
0090	COTA DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO POR DESTAQUE	1.2.0.0.0	A		
0091	OUTROS MOV CREDITOS X OUTROS MOV DEBITOS	1.2.0.0.0	A		
0092	PASSIVO DE CONTRATOS INTERNOS X COMPENSADO	1.2.3.4.5.6	A	954	737
0093	PASSIVO DE CONTRATOS EXTERNOS X COMPENSADO	1.2.3.4.5.6	A	954	737
0094	RECURSO SA LIBERAR P/TRANSF X COTA DE RP P/DESTAQU	1.2.3.4.5.6	A		
0095	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.2.3.4.5.6	A		
0096	OBRIGACOES A RECOLHER	1.2.3.4.5.6	A		
0097	SUPRIMENTO DE FUNDOS A PAGAR	1.2.3.4.5.6	A	203	674
0098	GRP A EMITIR X RECURSOS DA GFIP	1.2.3.4.5.6	A	954	737
0103	GRU A CLASSIFICAR	1.2.3.4.5.6	A	203	674
0104	GRU - CONTROLE POR CODIGO DE RECOLHIMENTO	1.0.0.0.0	A	968	744
0105	GRU - CONTROLE POR CODIGO DE DESTINACAO SECUNDARIA	1.0.0.0.0	A	968	744
0106	GRU - CONTROLE POR CODIGO DE DESTINACAO PRIMARIA	1.0.0.0.0	A	968	744
0107	GRU - ARRECADACAO X DESTINACAO	1.2.3.4.5.6	A	404	697
0108	GRU - DESTINACAO PRIMARIA X SECUNDARIA	1.2.3.4.5.6	A	404	697
0109	RECOLHIMENTO BRUTO A REGULARIZAR	1.2.3.4.5.6	A	203	674
0112	CONTROLE DE ARRECADACAO RECEITA DE UG EXTERIOR	4.5.6	A	308	717
0113	RP NAO PROCESSADO A LIQ POR EMPENHO X FINANCEIRO	1.2.3.4.5.6	A	954	737
0114	VALORES A RECEBER POR GRU	1.2.3.4.5.6	A	8	606
0115	VALORES RECEBIDOS POR GRU O U OBTV	1.2.3.4.5.6	A	203	674
0116	DAR A EMITIR X RECURSOS FISCAIS ESTADUAL/MUNICIPAL	1.2.3.4.5.6	A	954	737
0119	EMPENHO A LIQUIDAR X CRED EMP A LIQUIDAR	4.5.6	A	954	737



0120	SALDO INVERTIDO NA CONTA ENTIDADES FEDERAIS	4.3.6	A	203	676
0121	DOTACAO POR TIPO DE CREDITO X POR ORIGEM DE CREDITO	1.2.3.4.3.6	A		
0122	DOTACAO POR ORIGEM DE CREDITO	3.4.0.6	A		
0123	RECEITAS PENDENTES DE CLASSIFICACAO	4.3.6	E	203	674
0125	SALDO INVERTIDO DOTACAO INICIAL	4.3.6	A	161	652
0128	EMPENHOS LIQUIDADOS NE X EMP LIQ NE+ SUBITEM	4.3.6	A	934	737
0129	EMPENHO LIQUIDADADO NE X CRED EMP LIQUIDADADO CELULA	1.2.3.4.3.0	A	934	737
0130	CREDITO LIQUIDADADO X EMPENHOS LIQUIDADADOS	1.0.0.0.0.0	A		
0131	RECLASSIFICACAO DA FOLHA A REGULARIZAR	4.3.6	A	602	721
0133	CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO X TOTAL DE PARCELAS	4.3.6	A	164	E
0134	GRU - RESTITUICOES	4.3.6	E		
0137	DESPESA REALIZADA CONTROLADA NE+R X CELULA DESPESA	4.3.0	A	934	737
0138	CONTROLE DISPONIBILIDADE 193290200 X 293200000	1.2.3.4.3.6	A	968	744
0139	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL 1111 20102	4.3.6	A	10	608
0140	LIMITE DE RP RECEBIDO X CONCEDIDO	1.2.0.0.0.0	A		
0141	SUB-REPASSE DIFERIDO RECEBIDO X CONCEDIDO	1.2.3.4.3.0	A	993	763
0142	CONTAS CONTROLADO PAGTO SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.6	A	181	667
0143	PRECATORIOS ENCAMINHADOS - JUSTICA ESTADUAL	1.2.3.4.3.6	A	16	613
0144	ARRECADACAO DE RECEITA 4 X 198961907	4.3.6	A	308	717
0145	CONTROLE DO REGISTRO SPIUNET A RATIFICAR	1.2.3.4.3.6	A	113	647
0146	GR RESTITUICOES	4.3.6	A		
0147	CONTROLE VALORES LIQUIDADADOS X PASSIVO FINANCEIRO	1.2.3.4.3.6	A	212	680
0148	CONTROLE DESPESA NE+R X DESPESA LIQUIDADADA	1.2.3.4.3.0	A	934	737
0149	REPASSE FINANC B RD X COTA REPASSE CONCEDIDO	4.3.0	A	934	737
0150	REPASSE FINANC B RD X COTA REPASSE RECEBIDA	4.3.0	A	934	737
0151	SALDO INVERTIDO CONTROLE RP PROC E NAO PROCESSADO	4.3.6	A	470	650
0152	CHEQUES DEVOLVIDOS	4.3.6	A	163	653
0153	LIMITE EMP CONTRA ENTREGA X COTA EMPENHO	4.3.6	A	934	737
0154	LIMITE RECEBIDO RP X CONTA RETIRADORA	1.2.3.4.3.6	A	934	737
0155	LIMITE CONCEDIDO RP X CONTA RETIRADORA	1.2.3.4.3.6	A	934	737
0156	ADIANT SUPR FUNDOS X CONTR RESPONSABILIDADE	1.2.3.4.3.6	A	13	612
0157	RECURSOS DE TRANSF VOLUNTARIA DISPO NIVEL	4.3.6	E	161	652
0158	INTERFERENCIA ATIVAS X PASSIVAS	1.2.0.0.0.0	A		
0159	CONTAS CONTROLADO ARRECADACAO DE RECEITA X RETIRC	1.2.3.4.3.6	A	163	653
0160	CONTAS CONTROLADO MATERIAL CONSUMO X RETIFICADORA	4.3.6	A	934	737
0162	OUTRAS COMPENSACOES ATIVAS 1999 X PASSIVAS 2999	1.2.3.4.3.6	A	934	737
0163	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO X A CREDITO	1.2.0.0.0.0	A		
0164	OUTROS AJUSTES A CLASSIFICAR	1.2.3.4.3.6	A	332	719
0165	COTAS SUB REPASSE RECEBIDA X CONCEDIDAS	2.3.4.3.0	A	968	744
0166	DEPOSITO POR DEVOLUCAO DE VALORES	4.3.6	E	203	674
0167	CONTAS CONTROLADO DE VALORES	1.2.3.4.3.6	A	163	653
0168	CONTAS CONTROLADO CREDITO EMPENHADO LIQ X RETIFICADO	1.2.3.4.3.6	I	181	667
0169	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.2.3.4.3.6	A	110	667
0170	CONTROLE DE PRECATORIOS PAGOS	1.2.3.4.3.6	I	161	677
0172	CONTROLE DISP RECURSOS TRANSF VOLUNTARIAS	1.2.3.4.3.6	I	181	667
0173	CONTAS CONTROLADO HONORARIOS, ASSISTENCIA JUD GRATUI	4.3.6	I	181	667
0174	CONTA CONTROLADO - ARRECADACAO POR TIPO BEM PUBLICO	1.2.3.4.3.6	I	181	667
0175	CONTROLE DE DIARIAS X RETIRADORA	1.2.3.4.3.6	A	181	677
0176	CONTROLE DE PASSAGENS X RETIFICADORA	1.2.3.4.3.6	A	181	667
0177	CONTROLE PROG ORCAMENTARIA TRANSF VOLUNTARIA	1.2.3.4.3.6	A	181	667
0178	CONTROLE DE COMPRAS DECISAO JUDICIAL X RETIRC	1.2.3.4.3.6	I	181	667



0179	CONTROLE MATERIAL CONSUMO REQUISITADO X RETIRC	1.2.3.4.3.6	I	181	677
0180	CONTROLE DE REGISTRO PARA INTEGRACAO SPIUNET	1.2.3.4.3.6	I	181	667
0181	CONTROLE DE VALORES PAGAMENTO DE BENEFICIOS	1.2.3.4.3.6	I	181	667
0182	CONTROLE EMISSAO DE TITULOS DIV EXT X RETIFICADORA	1.2.3.4.3.6	I	181	667
0183	CONTROLE PARCELAMENTO DEBITOS PREVID X RETIRCADOR	1.2.3.4.3.6	A	181	677
0184	CONTROLE DE EMISSAO DE TITULO S TDA X RETIFIC	1.2.3.4.3.6	A	181	667
0185	CONTROLE DE FINANCIAMENTOS CONC EDI DO S X RETIFICADO	1.2.3.4.3.6	A	181	667
0186	CONTROLE DE BENS E VALORES X RETIRCADO RA	1.2.3.4.3.6	A	181	667
0187	CONTROLE DE EMISSAO TITULOS DIV INT X RETIRC ADORA	1.2.3.4.3.6	A	181	677
0188	BENS INTANGIVEIS LEI 6404/76 - AG RUP IMOBILIZADO	1.2.3.4.3.6	A	114	E
0189	RP NAO PROCESSADO X RETIRCADO RA	1.2.3.4.3.6	A	988	739
0190	RESTITUICOES EFETUADAS A CLASSIFICAR	1.2.3.4.3.6	A	8	606
0191	REDUCAO A VALOR RECUP.BENS MOV/IMOV/INTANGIVEIS	1.2.3.4.3.0	A		637
0192	CONTROLE DE EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	1.2.3.4.3.6	A	990	761
0193	VALORIZACAO BENS MOV/IMOV/INTANGIVEIS/OUTROS	1.2.3.4.3.0	A	103	634
0194	DEPRECIACAO	1.2.3.4.3.0	A	106	642
0195	AMORTIZACAO	1.2.3.4.3.0	A	107	643
0196	EXAUSTAO	1.2.3.4.3.0	A	108	644
0197	CONTROLE OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS 293940000	6	A	401	693
0198	CONTROLE OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS 293950000	6	A	401	693
0199	CONTROLE OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS 293960000	6	E	401	693
0200	CONTROLE OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS 293970000	6	E	401	693
0201	CONTROLE OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS 293980000	6	E	401	693
0202	OUTROS CREDITO S UTILIZADOS (292139900)	6	I	934	737
0203	CREDITO LIQUIDADO FONTES PREVIDENCIARIAS	6	A	938	738
0204	CREDITO EMPENHADO - NATU REZAS DE DESPESAS EXTINTAS	4.3.6	A	938	738
0205	CREDITO DISPONIVEL - SALDO INVERTIDO	1.2.3.4.3.6	A	404	697
0206	CONTROLE RESTITUICAO RECEITA X VINC 351	1.2.3.4.3.6	A	17	614
0207	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.2.3.0.0.0	A	337	694
0209	OB CANCELADA X LIMITE SAQUE 019098 990	1.2.3.4.3.6	I	213	683
0210	EMPENHOS INDICADO S RP X EMPENHOS A LIQUIDAR	1.2.3.4.3.6	A	810	723
0211	FECHAMENTO VERTICAL 19961 - DIR/O BRIG CONVENIADOS	1.2.3.4.3.6	A		
0213	FECHAMENTO VERTICAL 19961-TERMO COOPERACAO - EN TRA	1.2.3.4.3.6	E		
0214	FECHAMENTO VERTICAL 19962 - TERMO DE COMPROMISSO	1.2.3.4.3.6	A		
0215	FECHAMENTO VERTICAL 19962-CONVENIOS/SAIDA RECURSO	1.2.3.4.3.6	R		
0216	FECHAMENTO VERTICAL 19962-CONVENIOS/ PORTALSICONV	1.2.3.4.3.6	A		
0217	FECHAMENTO VERTICAL 19962-TERMO COOPERACAO/ SAIDA	1.2.3.4.3.6	A		
0218	FECHAMENTO VERTICAL 19972 - CONTRATOS DE REPASSE	1.2.3.4.3.6	I		
0219	FECHAMENTO VERTICAL 19972 - TERMO DE PARCERIA	1.2.3.4.3.6	I		
0220	CONINCONS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - OUTROS	1.2.3.4.3.6	I		
0221	FECHAMENTO VERTICAL 19972 - AC. COOP TECNICA	1.0.0.0.0.0	A		
0222	FECHAMENTO VERTICAL 19972-TRANSF.LEGAIS/ DIVERSAS	1.2.3.4.3.6	I		
0223	FECHAMENTO VERTICAL 19972 - TRANSF. LEGAIS	1.2.3.4.3.6	I		
0224	FEC VERTICAL 19972 - ACORDO TRANSF P/O RG INTERNAC	1.2.3.4.3.6	I		
0225	FECHAMENTO VERTICAL 19972 - CONT.REPASSE SICONV	1.2.3.4.3.6	I		
0226	FECHAMENTO VERTICAL 19972-TERMO PARCERIA/ SICONV	1.2.3.4.3.6	I		
0227	INCONSISTENCIA NA FORMATAÇÃO DO C/C "NE+SUBITEM"	1.2.3.4.3.6	I		

Copyright® reservado à Secretaria do Tesouro Nacional

10 - COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL:

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS DA UNIÃO - CCONT

